

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523, de 31 de julho de 2025, e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883, estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação de Nível 1 - pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME, e ao Processo de Revalidação da Certificação de Nível 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta a realização do Processo de Certificação de Nível 1, conforme previsto na Resolução SME nº 281/2021 e na Resolução SME nº 523/2025.

1.1. A Certificação de Nível 1 é pré-requisito obrigatório para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, conforme dispõe a legislação vigente, e destina-se aos professores que:

- a) não possuam Certificação de Nível 1 e desejam obtê-la;
- b) terão sua Certificação de Nível 1 expirada em **31/12/2025**, conforme o prazo de 4 (quatro) anos previsto na Resolução SME nº 281/2021 e não se encontram no exercício da função de Diretor IV ou Diretor adjunto;
- c) tenham sido designados, nos termos do Art. 25 da referida Resolução.

1.2. A Revalidação da Certificação de Nível 1 destina-se aos professores que estejam no exercício da função de Diretor IV ou Diretor Adjunto, que tenham sua Certificação de Nível 1 com validade até 31/12/2025, conforme o prazo de 4 (quatro) anos previsto na Resolução SME nº 281/2021 e que ainda não tenham obtido a Certificação de Nível 2, desde que cumpram os critérios definidos neste Edital.

1.3. O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital e o de **Revalidação**, o cronograma constante do **Anexo II**.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5. As bancas examinadoras serão compostas no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, sendo compostas por 02 (dois) servidores lotados na E/CRE e 01 (um) servidor lotado no Nível Central, com a finalidade de atender às demandas dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, sendo que cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE contará com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) bancas examinadoras, a depender da quantidade de inscritos.

1.5.1. Caberá às bancas examinadoras a apreciação dos documentos avaliativos, a realização de entrevistas, quando necessário, e a análise dos recursos eventualmente interpostos nos Processos de Certificação e Revalidação.

1.5.2. Os servidores integrantes das bancas examinadoras receberão formação específica para o desempenho de suas atribuições, a ser ministrada pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD.

1.6. O gerenciamento e a supervisão dos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão feitas pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD, incluindo a publicação de resultados, a análise e decisão acerca dos recursos interpostos em face de questões, enunciados ou gabaritos propostos, além de decisão sobre casos omissos.

1.7 A coordenação e o acompanhamento das inscrições nos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão realizados pela Escola de Formação Paulo Freire - EPF. As referidas inscrições se darão somente por meio dos links: Certificação de Nível 1 <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=537> e Revalidação da Certificação de Nível 1 <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=571>

1.8 A análise das inscrições aos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação de Nível 1 e a publicação da relação de aptos no Diário oficial serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos E/CRE/GRH de cada Coordenadoria, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e em consonância com os cronogramas dos Anexos I e II.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para a realização dos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação de Nível 1, o servidor deve atender aos pré-requisitos gerais:

I. Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;

II. Caso ocupe, ou tenha ocupado, o cargo de Diretor de Unidade Escolar, o servidor deve estar, nos últimos 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital, adimplente quanto à execução e prestação de contas de recursos descentralizados, especialmente no que se refere à entrega dentro dos prazos regulamentares, à correção tempestiva de apontamentos formais, à ausência de mais de uma prestação de contas pendente de aprovação pelo ordenador de despesa e à ausência de rejeições na prestação de contas;

III. Não ter tido a Certificação revogada, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital de Certificação, em função de inabilitação decorrente de duas avaliações periódicas de desempenho e competências consecutivas com resultados insatisfatórios, observado o disposto no § 2º do art. 9º da Resolução nº 281.

2.2. Para a realização dos processos de **Certificação** de Nível 1, o servidor deve atender, além dos critérios gerais, aos seguintes pré-requisitos específicos:

I. Ser professor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ;

II. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação - SME/RJ; e apresentar declaração comprobatória

III. Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de regência de turma (em Unidade da SME/RJ ou outras instituições) ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, apresentando declaração comprobatória.

2.3. Para a realização dos processos de **Revalidação** da Certificação de Nível 1, o servidor deve atender, além dos critérios gerais, aos seguintes pré-requisitos específicos

I- Estar ocupando a função de Diretor IV ou Diretor Adjunto e não ter alcançado a Certificação de Nível 2;

II. Possuir Certificação de Nível 1 com validade vigente e com previsão de expiração em 31/12/2025, conforme o prazo de 4 (quatro) anos estabelecido na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021.

3. DAS ETAPAS DOS PROCESSOS

3.1 Etapas do Processo de Certificação Nível 1

A Certificação de Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

3.1.1 A primeira etapa consiste na inscrição somente por meio do *link* <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/>, **das 8h do dia 6 de agosto de 2025 até às 23h 59min do dia 12 de agosto de 2025.**

I. No ato da inscrição, o servidor deve ler o Edital, aceitar as condições estabelecidas, sinalizar se exerce o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, indicar a sua CRE de lotação, fazer *upload*, em *PDF*, dos documentos comprobatórios citados abaixo e imprimir a declaração de inscrição.

a) declaração de tempo de efetivo exercício na SME que comprove o tempo mínimo 03 (três) anos;

b) declaração de tempo de regência de turma que comprove o tempo mínimo de 05 (cinco) anos na Prefeitura do Rio de Janeiro ou em outros entes públicos, privados, ou declaração de que se encontra no exercício de cargo ou função de Diretor IV ou Diretor Adjunto em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

II. Os servidores que não estiverem lotados em Coordenadoria Regional de Educação - CRE ou escola deverão indicar sua CRE de última lotação;

III. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressa aceitação do examinando a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, incluindo suas alterações e complementações, bem como as previsões constantes de atos que regulamentem a Certificação de Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

IV. A não apresentação da documentação elencada no inciso I do item 3.1.1 ou a sua apresentação incompleta implicará a eliminação do candidato do processo de Certificação, exceto nas hipóteses em que a impossibilidade de apresentação decorra de recusa injustificada da autoridade competente para a emissão do documento, o que deverá ser reportado de imediato e por escrito ao(à) Coordenador(a) da respectiva E/CRE para adoção das devidas providências.

V. A SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica ou operacional, exceto quando oficialmente reportados ao canal de suporte durante a inscrição.

3.1.2 A segunda etapa do processo de Certificação de Nível 1 será composta por formação na modalidade EaD, que acontecerá no período de **19/08/2025 a 30/09/2025**, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, e terá carga horária de 30 (trinta) horas.

I. O conteúdo da formação será distribuído em eixos, conforme a seguir especificado:

a) EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.

b) EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca.

c) EIXO III - *Planejamento: Plano de Ação e Plano das Dimensões.*

II. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos em PDF, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante o curso, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada eixo.

3.2. Etapas do processo de Revalidação da Certificação de Nível 1

A Revalidação de certificação de Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

3.2.1 A primeira etapa do processo de Revalidação da Certificação de Nível I consiste na confirmação de inscrição, na seção *revalida* e somente por meio do *link* <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/>, das **8h do dia 06 de agosto de 2025 até às 23h 59min do dia 12 de agosto de 2025** pelos Diretores enquadrados no item 1.2 deste Edital, estando dispensados da apresentação de quaisquer documentos.

I. No ato da confirmação da inscrição, o servidor deve ler o Edital, aceitar das condições estabelecidas, confirmar que exerce o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, indicar a sua CRE de lotação, manifestar seu interesse em realizar Revalidação da Certificação de Nível 1 e imprimir a declaração de confirmação da inscrição.

II. A SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica ou operacional, exceto quando oficialmente reportados ao canal de suporte durante a inscrição.

3.2.2 A segunda etapa do processo de Revalidação da Certificação de Nível 1, que consiste na formação na modalidade EaD, acontecerá no período de **19/08/2025 a 22/09/2025**, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e terá carga horária de 15 (quinze horas) horas.

I. O conteúdo da formação será distribuído em eixos, conforme a seguir especificado:

a) EIXO I - *Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem;*

b) EIXO II - *Planejamento: Plano de Ação e Plano das Dimensões.*

II. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante o curso, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada eixo.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Da Certificação de Nível 1

4.1.1. EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem

a) O candidato deverá analisar dois estudos de caso relacionados à temática abordada em cada um dos dois módulos deste eixo, devendo ainda responder a um questionário com o total de 10 (dez) perguntas de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) perguntas por caso analisado. A pontuação desta avaliação totaliza o máximo de 5 (cinco) pontos. Cada caso valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio), de modo que cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,5 (cinco décimos)

nesta etapa da avaliação.

- b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo, não sendo mais possível o preenchimento da avaliação após este período;
- c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de pergunta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 1 (uma) opção assinalada ou em branco.
- d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.1.2. EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca

- a) O candidato deverá responder a 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha referentes ao conteúdo deste eixo. Cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,25 (vinte e cinco centésimos) nesta etapa da avaliação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo. Decorrido o tempo máximo de 2 (duas) horas disponibilizado para cada questionário, não será mais possível o preenchimento da avaliação;
- c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de resposta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 01 (uma) opção assinalada ou em branco.
- d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.1.3. EIXO III - Planejamento: Plano de Ação e de Dimensão

- a) o candidato deverá elaborar a ação que irá fazer parte de um Plano de Ação ou um Plano de Dimensão, a partir do segmento de sua escolha. Esta ação deverá ser descrita através do preenchimento do formulário disponibilizado, de acordo com o problema apresentado;
- b) o formulário será avaliado por banca examinadora, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO III;
- c) nos casos em que a banca examinadora julgar necessário esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação ao documento a que se refere o Item b, o cursista será convocado para realização de entrevista.
- d) será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação com a listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação.
- e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação de Nível 1.

4.2. Da Revalidação da Certificação de Nível 1

4.2.1 EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem

- a) O candidato deverá analisar dois estudos de caso relacionados à temática abordada em cada um dos dois módulos deste eixo, devendo ainda responder a um questionário com o total de 10 (dez) perguntas de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) perguntas por caso analisado. A pontuação desta avaliação totaliza o máximo de 5 (cinco) pontos. Cada caso valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio), de modo que cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,5 (cinco décimos) nesta etapa da avaliação.
- b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo, não sendo mais possível o preenchimento da avaliação após este período;
- c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de pergunta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 1 (uma) opção assinalada ou em branco;
- d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.2.2 EIXO II - Planejamento: Plano de Ação e das Dimensões

- a) o candidato deverá elaborar a ação que irá fazer parte de um Plano de Ação ou um Plano de Dimensão, a partir do segmento de sua escolha. Esta ação deverá ser descrita através do preenchimento do formulário disponibilizado, de acordo com o problema apresentado;

- b) o formulário será avaliado por banca examinadora, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO III;
- c) nos casos em que a banca examinadora julgar necessário esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação ao documento a que se refere o Item b, o cursista será convocado para realização de entrevista.
- d) será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação com a listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação.
- e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação de Nível 1.

5. DO RESULTADO

5.1 No que tange ao processo de Certificação de Nível 1, serão considerados aptos a avançar para o Eixo III os candidatos que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo I;
- b) obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo II;
- c) cuja soma do aproveitamento das avaliações dos Eixos I e II for, no mínimo, de 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Serão considerados aprovados no processo de Certificação de Nível 1 os candidatos que atenderem cumulativamente aos critérios disposto nos itens a, b e c acima e tiverem o documento avaliativo do Eixo III considerado apto pela banca examinadora.

5.2 No que tange ao processo de Revalidação da Certificação de Nível 1, serão considerados aptos a avançar para o Eixo II os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo I.

Parágrafo único. Serão considerados aprovados no processo de Certificação de Nível 1 os candidatos que se encontrem aptos no Eixo I e tenham o documento avaliativo do Eixo III considerado apto pela banca examinadora.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 E DE REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL I

6.1 Será facultado aos inscritos a interposição de recursos em cada uma das etapas da Certificação de Nível 1 e da Revalidação da Certificação de Nível 1, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da etapa, através de encaminhamento do respectivo formulário por meio de *links* específicos disponíveis no Anexo IV.

6.2 Os recursos interpostos em face de questões, enunciados e gabaritos dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão apreciados pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD.

6.3 Não serão recebidos os recursos:

- I. interpostos coletivamente;
- II. sem a devida fundamentação;
- III. interpostos fora do prazo estipulado no presente Edital;
- IV. referentes a mais de uma questão por formulário;
- V. encaminhados por meio diverso do apontado neste Edital.

6.4 Caso o recurso interposto recaia sobre questão de múltipla escolha ou seu gabarito, e resulte em anulação, será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, independentemente de interposição de recursos pelos referidos participantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A Certificação de Nível 1 e a Revalidação da Certificação de Nível 1 observarão todas as disposições constantes da Resolução SME nº. 281, de 14 de setembro de 2021, bem como a alteração da Resolução SME nº. 523, de 31 de julho de 2025.
- 7.2** É vedada a participação, na qualidade de cursista, nos processos de Certificação de que trata o presente Edital, aos servidores que integrem quaisquer dos órgãos colegiados constituídos para as etapas dos processos de Certificação de Nível 1 e de Reavaliação da Certificação de Nível 1.
- 7.3** Os processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, para o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, não constituem concurso público para investidura de cargo ou função pública, assim como não asseguram ao servidor a permanência em cargo em comissão ou função gratificada.
- 7.4** É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro, a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1.
- 7.5** A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza por quaisquer materiais e informações de iniciativa de terceiros referentes à Certificação Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1, para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.
- 7.6** A lista de aprovados nos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 será publicada em Diário Oficial de acordo com o cronograma dos Anexos I e II.
- 7.7** A habilitação obtida no processo de Certificação de Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1 terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 7.8** Os candidatos disporão de canal de suporte e resposta a dúvidas de ordem técnica, tais como dificuldades de acesso à plataforma, realização e conclusão da inscrição, e etapa de formação, por meio do endereço eletrônico suporte.eadepf@rioeduca.net.
- 7.9** As dúvidas referentes ao Processo de Certificação de Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1, excetuadas as de ordem técnica, poderão ser encaminhadas ao e-mail certificacao@rioeduca.net.
- 7.10** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação de Nível 1 e à Revalidação da Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar que vierem a ser publicados pela SME.
- 7.11** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - E/CTRH/CDP.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
ERNANE CARRANO JANN
Coordenador Técnico de Recursos Humanos - E/CTRH

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO I

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrições	
Realização das Inscrições e <i>upload</i> dos documentos comprobatórios.	06/08 a 12/08
Pré-requisitos	
Período de análise da documentação comprobatória	06/08 a 13/08
Publicação da validação dos pré-requisitos	15/08
Período de recursos da análise de pré-requisitos	15/08 e 16/08
Publicação da análise de recursos da etapa de pré-requisitos	19/08
Formação	
EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	19/08 a 05/09

Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	25/08 a 05/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09 e 10/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.	12/09
EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	19/08 a 15/09
Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	08/09 a 15/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	17/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	17/09 a 18/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	22/09
EIXO III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	17/09 a 30/09
Avaliação do Eixo III - Preenchimento documento Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	17/09 a 30/09
Período de análise do documento - Plano de Ação e Dimensão pela banca examinadora	01/10 a 27/10
Convocação para entrevista pela banca examinadora	30/10
Realização da entrevista pela banca examinadora	04/11 a 05/11
Publicação do resultado preliminar da banca examinadora do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11
Período de recursos da Avaliação do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão.	07/11 e 08/11
Publicação da análise de recursos do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão.	11/11
Publicação do resultado final da Certificação	Até 13/11

ANEXO II
CRONOGRAMA DA REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO I

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrições	
Confirmação das inscrições	06/08 a 12/08
Publicação das inscrições	15/08
Período de recursos da análise de pré-requisitos	15/08 e 16/08
Publicação da análise de recursos da etapa de pré-requisitos	19/08
Formação	

EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	19/08 a 05/09
Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	25/08 a 05/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09 e 10/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.	12/09
EIXO II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	12/09 a 22/09
Avaliação do Eixo II - Preenchimento documento Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	12/09 a 22/09
Período de análise do documento - Plano de Ação e Dimensão pela banca examinadora	22/09 a 27/10
Convocação para entrevista pela banca examinadora	30/10
Realização da entrevista pela banca examinadora	04/11 a 05/11
Publicação do resultado preliminar da banca examinadora do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11
Período de recursos da Avaliação do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11 e 08/11
Publicação da análise de recursos do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	11/11
Publicação do resultado final da Certificação	Até 13/11

ANEXO III

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA EIXO II (REVALIDAÇÃO) E EIXO III (CERTIFICAÇÃO)

Ensino Fundamental - Plano de Ação

(para escolas de Ensino Fundamental ou mistas)

Critério	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
Clareza e objetividade na ação proposta.	Ação é clara, organizada e de fácil compreensão.	Ação com alguns pontos com falta de clareza.	Há trechos pouco claros, com estrutura confusa.	O texto é confuso e difícil de compreender.
Exequibilidade das ações	A ação é realista, viável e respeita o contexto da escola.	A ação é viável, com poucas exceções.	A ação é de difícil execução.	A ação é inviável no contexto apresentado.
Diagnóstico da realidade escolar.	Apresenta diagnóstico aprofundado, com dados concretos e análise crítica.	Apresenta diagnóstico com dados relevantes, mas com pouca análise.	O diagnóstico é superficial e com poucos dados.	Não apresenta diagnóstico ou é muito genérico.
Coerência entre a causa/problema, ação e o eixo.	A ação é totalmente coerente com os problemas identificados.	A ação é coerente, com pequenas falhas de conexão.	A ação não corresponde aos problemas apontados.	A ação não está relacionada aos problemas.

Indicadores de acompanhamento e avaliação no procedimento/etapas.	Apresenta indicadores claros, mensuráveis e bem definidos.	Apresenta alguns indicadores, mas faltam detalhes.	Indicadores são vagos ou poucos.	Não apresenta indicadores de avaliação.
---	--	--	----------------------------------	---

Educação Infantil - Plano das Dimensões

(para Creche, EDI ou escolas de atendimento exclusivo à Educação Infantil)

Critério	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
Clareza e objetividade na ação proposta.	Ação é clara, organizada e de fácil compreensão.	Ação com alguns pontos com falta de clareza.	Há trechos pouco claros, com estrutura confusa.	O texto é confuso e difícil de compreender.
Exequibilidade das ações.	A ação é realista, viável e respeita o contexto da escola.	A ação é viável, com poucas exceções.	A ação é de difícil execução.	A ação é inviável no contexto apresentado.
Diagnóstico da realidade escolar.	Apresenta diagnóstico aprofundado, com dados concretos e análise crítica.	Apresenta diagnóstico com dados relevantes, mas com pouca análise.	O diagnóstico é superficial e com poucos dados.	Não apresenta diagnóstico ou é muito genérico.
Coerência entre a causa, o cenário atual e pretendido.	A ação é totalmente coerente com os problemas identificados.	A ação é coerente, com pequenas falhas de conexão.	A ação não corresponde aos problemas apontados.	A ação não está relacionada aos problemas.
Coerência entre as evidências e o cenário pretendido.	Apresenta evidências claras, mensuráveis e bem definidas.	Apresenta alguma evidência superficial.	Evidências vagas.	Não apresenta evidências.

ANEXO IV

CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1	
RECURSO PRÉ REQUISITO	https://forms.office.com/r/1Bbkzk4sny
RECURSO EIXO I	https://forms.office.com/r/pFXsWS1xXM
RECURSO EIXO II	https://forms.office.com/r/1cfHhy67Pj
RECURSO ENTEVISTA	https://forms.office.com/r/5vYt5M4S1E
REVALIDAÇÃO	
RECURSO EIXO I	https://forms.office.com/r/w7sJy5KdTb
RECURSO EIXO II	https://forms.office.com/r/P6CDA5fpF1
RECURSO ENTREVISTA	https://forms.office.com/r/fQkAF9t2dv